

Acto no 114 de 10 de Maio de 1935.

O Engenheiro Civil Egídio
Souza, Prefeito Municipal
de Erechim, no uso das
poderes que lhe são
conferidos por lei, etc.

Considerando que a maioria
dos contribuintes não satisfaz o pagamento
de seus impostos no tempo devido,
em consequência da crise geral.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 do corrente
mês o prazo para o pagamento
do imposto de commercio e industria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.
Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de Maio
de 1935.

Egídio Souza
Prefeito